



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 30/11/2021 às 20 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº 001/2013-CD

Jogo: Associação Cultural Desportiva Felipense x UNIVAP - Data: 30/10/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021.

Denunciado: Marcio Sanderson Soares de Oliveira (primário), atleta do UNIVAP, incurso no artigo 254-II do CBJD.

Relator: Vicente Henrique Belmont Xavier

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Telma Celeste Marques de Albuquerque, Ricksom Igor Dantas da Silva Marques e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Marcio Sanderson Soares de Oliveira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida** no artigo 254-II. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 002/2021-CD

Jogo: Mossoró E.C. x Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal - Data: 06/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021.

Denunciado: Yuri Dantas de Oliveira (primário), atleta do Mossoró E.C., incurso nos artigos 243-F e 254-A do CBJD.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Telma Celeste Marques de Albuquerque, Vicente Henrique Belmont Xavier e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Yuri Dantas de Oliveira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas, desclassificado do artigo 254-A para o artigo 250 e aplicada pena de suspensão em 02 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 003/2021-CD

Jogo: UNIVAP x Fundação Ulysses Guimarães - Data: 06/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciado: Mario do Nascimento Neto (primário), atleta do UNIVAP, incurso no artigo 254-A do CBJD.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Telma Celeste Marques de Albuquerque e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Mario do Nascimento Neto, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 06 partidas, no artigo 254-A e aplicada pena de suspensão em 06 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **03 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 004/2021-CD

Jogo: Associação Cultural Desportiva Felipense x Associação Cultural Desportiva Cajuais - Data: 06/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciados: Josiedson de Souza Macedo (primário) e Mario Maciel Ubaldino Sousa Lisboa, atletas da Associação Cultural Desportiva Cajuais, incurso no artigo 254-A e 243-F, respectivamente do CBJD.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Telma Celeste Marques de Albuquerque e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Josiedson de Souza Macedo, por unanimidade aplicada advertência (desclassificado do art. 254-A para o art. 250 § 2º do CBJD), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**; Mario Maciel Ubaldino Sousa Lisboa, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas (desclassificado do art. 243-F para o art. 258 do CBJD), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD)

PROCESSO Nº 005/2021-CD

Jogo: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube x Liga Desportiva de Pedro Velho - Data: 08/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciado: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 213, III § 1º do CBJD.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Telma Celeste Marques de Albuquerque e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube, por maioria aplicada pena de multa em **R\$ 2.200,00**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais). Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 006/2021-CD

Jogo: União Futebol Clube x Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube - Data: 10/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciado: José Pedro Januário (primário), atleta do União Futebol Clube, incurso no artigo 243-F e 254-A § 1º do CBJD.

Relator: Rickson Igor Dantas da Silva Marques

Audidores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Telma Celeste Marques de Albuquerque e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: José Pedro Januário, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 04 partidas (desclassificado do art. 243-F para o art. 243-F § 1º do CBJD), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **02 partidas** e aplicação de **advertência** (desclassificado do art. 254-A para o art. 250 § 2º do CBJD). Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 01 de dezembro de 2021.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário